



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 031/2011 - RETIFICAÇÃO**
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto – Inclusão de Área: Engenharia de Transportes ... **01**
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS - CCEN**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação –Mestrado e Doutorado **01 - 08**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA - CAA**
Resultado Final da Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2011 **09**
- 04- PORTARIA DE PESSOAL**
Comissão PROGEPE - Nº 1328/2011 **09**

EDITAL Nº 31, DE 29 DE MARÇO DE 2011.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, resolve incluir no Anexo do Edital Nº 31, de 29/03/2011, publicado no DOU nº 61, de 30/03/2011, páginas 61 e 62, a seguinte área:

| CENTRO ACADÊMICO | DEPARTAMENTO/ TELEFONE | ÁREA | FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA | VAGA/RT | |
|--|---------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|---------|-----|
| | | | | 20h | 40h |
| CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG) Av. Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE - Tel. (81) 2126-8200 Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30 | Engenharia Civil | Engenharia de Transportes | Mestrado em Engenharia Civil | 1 | |

Ana Maria Santos Cabral

Publicado no DOU nº 63, de 01.04.2011, seção 3, página 60.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião da Comissão do Colegiado, em 18 /03/2011)

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, estabelecendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – 2º semestre do Ano Letivo 2011, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Ciência de Materiais, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Ciência de Materiais, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A critério do programa, poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação de Ciência de Materiais da Universidade Federal de Pernambuco, situada na Av. Prof. Luís Freire, s/nº, Cidade Universitária – CEP: 50670-901 – Recife – PE, entre os dias 15 de abril e 16 de maio de 2011, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h, pessoalmente ou através de procurador, mediante instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser também realizada via serviço postal, desde que a documentação seja postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa de Pós-graduação de Ciência de Materiais da Universidade Federal de Pernambuco em até três (03) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão para os Cursos de Mestrado e de Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de documento de identificação, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação das obrigações eleitorais, ou, no caso de estrangeiras(os), passaporte;
- c) Curriculum Vitae, no modelo do Currículo Lattes, disponível na página, <http://www.lattes.cnpq.br/>, com documentação comprobatória.

Obs: as autenticações das cópias dos documentos poderão ser feitas na secretaria do Programa se o candidato estiver de posse dos documentos originais.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovação documental autenticada de conclusão do Curso de Graduação.
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação;

Obs: as autenticações das cópias dos documentos poderão ser feitas na secretaria do Programa se o candidato estiver de posse dos documentos originais.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou comprovação documental autenticada de conclusão do Curso de Graduação.
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação;
- c) Cópia autenticada do Diploma ou comprovação documental autenticada de conclusão do Curso de Mestrado, quando houver;
- d) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Mestrado, quando houver.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira no ato da matrícula.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 (cinco) membros.

3.1 – A seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

| Etapas do Concurso | Datas | Horários |
|--|---------------------|------------------------------------|
| Inscrições | 15/04 a 16/05/2011 | 08:00 às 12:00 h e 13:00 às 17:00h |
| Último dia para reclamar o não recebimento de informação do local de prova (para provas a serem realizadas fora de Recife) | 23/05/2011 | 08:00 às 12:00 h e 13:00 às 17:00h |
| Etapa 1 – Prova de conhecimento da área e de idioma | 30/05/2011 | 08:00 às 12:00 h |
| Resultado | 06/06/2011 | 08:00h |
| Prazo Recursal | 06,07, 08/06/2011 | 08:00 às 12:00 h e 13:00 às 17:00h |
| Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e histórico(s) escolar(es) | 06 e 07/06/2011 | |
| Resultado | 08/06/11 | 16:00 h |
| Prazo Recursal | 09, 10 e 13/06/2011 | 08:00 às 12:00 h e 13:00 às 17:00h |
| Resultado final | 16/06/11 | 16:00 h |
| Prazo Recursal | 17, 20 e 21/06/2011 | 08:00 às 12:00 h e 13:00 às 17:00h |
| Matrícula | 01 a 05/08/2011 | |
| Início das aulas | 15/08/2011 | |

3.1.1 – Prova de Conhecimento da Área e de Idioma:

A Prova de Conhecimento da Área e de Idioma, que é eliminatória, com peso 4, valendo 10 pontos, terá duração de 4 horas, tanto para os candidatos ao Mestrado como para os candidatos ao Doutorado, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, exceto dicionário, ou a utilização de aparelho de comunicação. A Prova será constituída de duas partes:

Parte A: Conhecimento da Área valendo 7 pontos.

Parte B: Idioma valendo 3 pontos.

3.1.1.1 – A Parte A (conhecimento da área) versará sobre o programa constante do Anexo II. São critérios para a avaliação da Parte A:

- clareza e propriedade no uso da linguagem; (25%)
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; (25%)
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; (25%)
- coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; (25%)

3.1.1.2 - A Parte B (idioma) constará de tradução de um texto em inglês e de resposta a questões formuladas com base no texto objeto da prova. São critérios para a avaliação da Parte B:

- demonstração de capacidade de tradução de texto do inglês para o português (30%)
- coerência e propriedade das respostas às questões (70%).

3.1.2 – Avaliação de currículo Lattes e histórico escolar:

3.1.2.1 – A avaliação de currículo Lattes e histórico escolar, que é classificatória, com peso 6, valendo 10 pontos, tanto para a admissão ao Curso de Mestrado como para admissão ao Curso de Doutorado, tem caráter classificatório.

3.1.2.2– Na avaliação do currículo Lattes e histórico escolar para os candidatos ao **Mestrado** será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

| Item do Currículo Lattes | Pontos |
|---|----------------|
| 1. Iniciação Científica | até 1,0 |
| 1.1. Iniciação científica – 0,50/ano | --- |
| 2. Artigos | até 1,5 |
| 2.1 Artigos em revistas indexadas (1,0 por artigo) | --- |
| 2.2. Artigos em revistas não-indexadas (0,6 por artigo) | --- |
| 3. Apresentação de Trabalhos/Resumos | até 1,5 |
| 3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais – regional/local (0,1 por resumo) | --- |
| 3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais –nacionais/ internacionais (0,2 por resumo) | --- |
| 3.3. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/internacionais (0,25 por resumo) | --- |
| 4. Outras Atividades | até 1,0 |
| 4.1 Cursos/monitorias/estágios/atividade profissional na área | --- |
| Sub-total currículo Lattes | até 5,0 |

| Item do Histórico | Pontos |
|--------------------------------------|----------------|
| 1. Tempo para titulação | até 1,5 |
| 2. Média global do Histórico Escolar | até 2,0 |
| 3. Instituição | até 1,5 |
| Sub-total histórico | até 5,0 |

| Resultado da análise de currículo Lattes e histórico escolar | Pontos |
|--|----------------|
| Currículo Lattes | até 5,0 |
| Histórico escolar | até 5,0 |

3.1.2.3 Na avaliação do currículo Lattes e histórico escolar para os candidatos ao **Doutorado** será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

| Item do Currículo Lattes | Pontos |
|--|----------------|
| 1. Artigos | até 2,5 |
| 1.1 Artigos em revista internacional indexada (1,0 por artigo) | --- |
| 1.2 Artigos em revista nacional indexada (0,75 por artigo) | --- |
| 1.3 Artigos em revistas não-indexadas (0,5 por artigo) | --- |
| 2. Apresentação de Trabalhos/Resumos | até 2,5 |
| 2.1 Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/internacionais (0,25 por resumo) | --- |
| 2.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais – nacionais/ internacionais (0,2 por resumo) | --- |
| 2.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais – regional/local (0,1 por resumo) | --- |
| 3. Outras Atividades | até 1,0 |
| 3.1 Atividades de docência em nível superior | 1,0 |
| 3.2 Atividades de iniciação científica | 0,5 |
| 3.3 Cursos e estágios | 1,0 |
| Sub-total currículo Lattes | até 6,0 |

| 3.1.1.2 Item do Histórico | Pontos |
|--------------------------------------|----------------|
| 1. Tempo para titulação | até 1,5 |
| 2. Média global do Histórico Escolar | até 1,0 |
| 3. Instituição | até 1,5 |
| Sub-total histórico | até 4,0 |

| Resultado da análise de currículo Lattes e histórico escolar | Pontos |
|---|----------------|
| Currículo Lattes | até 6,0 |
| Histórico escolar | até 4,0 |

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Serão considerados aprovados as (os) candidatas(os) que obtiverem nota maior ou igual a 6 (seis) na prova de Conhecimento da Área e de Idioma.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de Conhecimento da Área e de Idioma, na avaliação do Currículo Vitae e histórico(s) escolar(es).

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/pgmtr

5 - Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas.

7.1.1 - As inscrições deverão ser feitas, de acordo com o disposto nos item 1.3 e 1.4 deste Edital, no endereço:

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência de Materiais

att. Prof. José Albino Oliveira de Aguiar

CCEN - UFPE

Av. Prof. Luiz Freire, S/N

Cidade Universitária

50.740-540 Recife - PE. - Brasil

Telefone: 55 (81) 2126.8412 Fax: 55 (81) 2126.8412

e-mail : pgmtr@ufpe.br

Página: www.ufpe.br/pgmtr

7.1.2 - O local das provas será informado ao candidato quando de sua inscrição.

7.1.3 - A prova de Conhecimento da Área e de Idioma poderá ser realizada fora de Recife, inclusive fora do Brasil. Os candidatos não residentes em Recife deverão, se assim o desejarem, marcar esta opção no formulário de inscrição, e informar também por *e-mail* (pgmtr@ufpe.br) ou telefone (+55 81 2126-8412), até o dia 06 de maio de 2011, à secretaria ou à coordenação do programa. Sendo a solicitação aceita, o candidato será informado pela Comissão de Seleção e Admissão sobre o local e responsável indicados para aplicação da prova. O prazo final para reclamação, via contato telefônico (+55 81 2126-8412), do eventual não recebimento das informações sobre local e responsável pela aplicação das provas é o dia 23 de maio de 2011.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local da prova portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem ou não obedecerem ao horário estabelecidos .

7.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 - É consagrada a nota 6 (seis) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/pgmtr.

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.8- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 21 de março de 2011

Prof. José Albino Oliveira de Aguiar
Coordenador Pós-Graduação em Ciência de Materiais – UFPE

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS/CCEN/UFPE

Eu, _____,
(nome por extenso)

_____, graduado (a) pelo (a)
(profissão)

_____,
(instituição)

em ___/___/___, ciente dos termos do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais desta Universidade, venho respeitosamente requerer minha Inscrição no Curso de ()
MESTRADO () DOUTORADO .

() Solicito que a aplicação da prova seja feita em _____ (somente para candidatos residentes fora de Recife, de acordo com o item 7.1.3 do Edital).

Nestes Termos
Pede Deferimento

Recife, ___ de _____ de 2_____

(assinatura)

DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO:

Solicita Bolsa: SIM () NÃO ()
Regime de Dedicção ao Programa: Tempo Integral () Tempo Parcial ()

Data de Nascimento: _____
Naturalidade: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____
Telefone(s): _____
Correio Eletrônico: _____

EM CASO DE ESTRANGEIRO:

País de origem: _____
Tipo de Visto: _____

ANEXO II

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO DA ÁREA

Teoria Atômica

Teoria Atômica e Modelos Atômicos

Átomo de Bohr

Dualidade Partícula-Onda e Lei de Planck

Efeito Fotoelétrico

Princípio da Incerteza

Ligação química

Ligação Iônica, Covalente e Metálica

Orbitais atômicos e orbitais moleculares

Sólidos e Teoria de bandas

Ótica

Natureza ondulatória da luz

Espectro eletromagnético

Interferência

Difração

Eletromagnetismo

Carga elétrica,

Condutores e isolantes

Lei de Coulomb

Força magnética sobre uma carga elétrica e sobre uma corrente elétrica

Bibliografia Sugerida:

- Princípios de Química, Peter Atkins e Loretta Jones, Artmed Editora Ltda, Porto Alegre, 2001.
- Química: um curso universitário, Mahan & Meyers, Editora Blucher, São Paulo, 1993.
- FÍSICA: R. Resnick e D. Halliday, Vol. 3, 4ª Ed., Livros técnicos e Científicos, Rio de Janeiro, 1985
- FÍSICA: R. Resnick e D. Halliday, Vol. 4, 4ª Ed., Livros técnicos e Científicos, Rio de Janeiro, 1985

**CENTRO DE ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia torna público o Resultado Final do Processo Seletivo 2011.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

| Ordem de Classificação | Nome |
|-------------------------------|-------------------------------------|
| 1° | Nathali Anardja Luis do Rêgo Barros |
| 2° | Cláudia César Batista Julião |
| 3° | Jackson Braga dos Santos |
| 4° | Pedro de Lucena Maia Neto |
| 5° | Samara Santiago Sarmiento Oliveira |
| 6° | Thiago Barbosa Cavalcanti |
| 7° | Adelson Santos da Silva |
| 8° | Danielle Tavares Pessoa |
| 9° | José Cícero de Castro |
| 10° | Viriato João Lopes Nhanca |

ROBERTA ROCHA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia

PORTARIA N.º 1328, DE 01 DE ABRIL DE 2011

RETIFICA PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Retificar a Portaria de Pessoal n.º 1013/2011, de 04/03/2011, referente à substituição da servidora LIA ABREU FALCÃO, SIAPE 1134322, da Comissão de Sindicância instituída pela portaria n.º 108 de 01/12/2010, por ANTONIO SABINO DE ARAUJO, SIAPE 1133735.

ONDE SE LÊ: ..., “Comissão de Sindicância” ..., LEIA-SE: **“Comissão de Inquérito”**..., e ONDE SE LÊ: ..., “ANTONIO SABINO DE ARAUJO, SIAPE 1133735” ..., LEIA-SE: **“FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE 1133403”**..., ficando ratificados os demais termos. (Processo n.º 23076.009552/2010-85).

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS